



Suplemento ao Diploma

O presente Suplemento ao Diploma segue o modelo elaborado pela Comissão Europeia, pelo Conselho da Europa e pela UNESCO/CEPES. Tem por objectivo fornecer dados independentes e suficientes para melhorar a «transparência» internacional e o reconhecimento académico e profissional equitativo das qualificações (diplomas, graus universitários, certidões, etc.). Destina-se a descrever a natureza, nível, contexto, conteúdo e estatuto dos estudos realizados com êxito pelo titular do diploma original a que este suplemento está apenso. São de excluir quaisquer juízos de valor, declarações de equivalência e sugestões de reconhecimento. Devem ser preenchidas as oito secções; caso contrário, deve ser apresentada a justificação.



1. INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DA QUALIFICAÇÃO

- 1.1 **Apelido(s):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2 **Nome(s) próprio(s):** XXXXXXXXXXXXXXX
- 1.3 **Data de nascimento (ano/mês/dia):** XXXX/XX/XX
- 1.4 **Número de estudante:** XXXXX
Documento de Identificação: XXXXXXXXXXXXX

2. INFORMAÇÕES QUE IDENTIFICAM A QUALIFICAÇÃO

- 2.1 **Designação da qualificação e título que confere:**
Licenciatura em Biologia, Licenciado
- 2.2 **Principal(ais) áreas de estudo da qualificação:**
Epistemologia, Metodologia e Técnicas de Investigação; Biologia e Comportamento Animal; Biologia e Evolução, Biologia Celular e Molecular; Biologia Vegetal e Microbiana.
- 2.3 **Designação e estatuto da instituição que emite o diploma ou certificado (na língua original):**
ISPA - Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida Instituto Universitário, reconhecido pelo Decreto-lei nº 221/2009, publicado em Diário da República 1ª Série, nº 174, de 8 de Setembro.
- 2.4 **Designação e estatuto da instituição (se diferentes) de 2.3 que ministra os cursos:**
Não Aplicável
- 2.5 **Língua(s) de aprendizagem/avaliação:**
Português, Inglês

3. INFORMAÇÃO SOBRE O NÍVEL DA QUALIFICAÇÃO

- 3.1 **Nível da qualificação:**
Ensino Superior Universitário – Licenciatura - Nível 6 (*European Qualifications Framework*)/ Nível 5 (*International Standard Classification of Education*).
- 3.2 **Duração oficial do programa de estudos:**
3 (três) anos, 6 (seis) semestres, 38 semanas de estudo a tempo inteiro por ano curricular, 180 ECTS.
- 3.3 **Requisitos de acesso:**
O ingresso no Curso pode ser efectivado através do Concurso Institucional de Ingresso, Regimes Especiais, Concursos Especiais de Acesso e Ingresso e Regimes de Reingresso, Transferências e Mudanças de Curso.

Para se candidatarem ao ensino superior através do Concurso Institucional de Ingresso, os estudantes devem satisfazer as condições referidas na secção 8.

4. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTEÚDOS E RESULTADOS OBTIDOS

4.1 Regime de estudo:

Tempo Integral ou Tempo Parcial

4.2 Requisitos do programa de estudos:

A Licenciatura em Biologia tem como objectivo proporcionar aos Estudantes uma formação em todas as áreas fundamentais das ciências biológicas. Complementarmente, tem como objectivo proporcionar formação noutras disciplinas cujo conhecimento se considera hoje essencial ao estudo dos fenómenos biológicos, nomeadamente, nos domínios da matemática e estatística e da biofísica e bioquímica. Paralelamente a formação em Biologia é alicerçada na compreensão do processo de investigação, nas suas diferentes componentes de colheita de dados e sua análise, planeamento da investigação, avaliação crítica de diferentes hipóteses e desenvolvimento dos procedimentos para testar a sua validade.

4.3.1 Pormenores do programa de estudos e classificações/ notas/ créditos obtidos:

Áreas Científicas	Obr.	Opt.
Epistemologia, Metodologias e Técnicas de Investigação	70.5	
Biologia e Comportamento Animal	24	12
Biologia e Evolução	15	12
Biologia Celular e Molecular	22.5	
Biologia Vegetal e Microbiana	24	

Obr. Obrigatórias / Opt. Opcionais

O Registo Académico é apresentado em anexo (anexo I)

4.4 Sistema de classificação e eventuais orientações sobre atribuição de notas:

Em cada unidade curricular é necessária classificação mínima de 10 valores, numa escala de 0 a 20, para obter aprovação.

Para fixação das classificações finais abrangidas por cada uma das classes da escala ECTS, considerou-se a distribuição das classificações finais no conjunto dos cinco anos anteriores àquele em que o(a) aluno(a) obteve aproveitamento, e/ou num total de, pelo menos, 30 diplomados. Na impossibilidade de atingir a dimensão da amostra, a utilização da escala ECTS é substituída pela aplicação de uma tabela utilizada para a conversão de notas para Portugal no âmbito dos programas de intercâmbio de alunos. De notar que nem todas as classificações da escala ECTS poderão estar representadas.

Intervalo	Classificação	%
[10-11]	E	10
[12-13]	D	25
[14-15]	C	30
[16-17]	B	25
[18-20]	A	10

4.5 Classificação global da classificação:

16 (Dezasseis) - B



5. INFORMAÇÃO SOBRE A FUNÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1 Acesso ao nível de estudos superior:

O grau de licenciado permite a candidatura a estudos pós-graduados, nos termos do descrito na secção 8.

5.2 Estatuto profissional (se aplicável):

Não Aplicável.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Informações complementares:

Integrou a Direção da AEISPA na qualidade de Vogal no período de 2012/2013.

6.2 Outras fontes de informação:

www.ispa.pt

7. AUTENTICAÇÃO DO SUPLEMENTO

7.1 Data: 2013/11/07

7.2 Assinatura:

Rui Filipe Nunes Pais de Oliveira

7.3 Cargo: (Reitor do ISPA - Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida)

7.4 Selo ou selo branco:

Todas as folhas do presente documento vão firmadas com o selo branco desta instituição.

8. INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

A descrição do Sistema Português de Ensino, disponibilizada oficialmente pelo NARIC (*National Academic Recognition Information Centre*), encontra-se em anexo (ver Anexo II).

ANEXO I

Registo Académico do(a) aluno(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

Unidade Curricular	Ano Lectivo	Nota	Extenso	Duração	Ano	ECTS	Classificação	Classificação ECTS
Biologia Animal	2010/11	15	Quinze	Semestral	1	9	Aprovado	C
Biologia Celular e Genética	2010/11	16	Dezasseis	Semestral	1	7.5	Aprovado	B
Biofísica	2010/11	17	Dezassete	Semestral	1	7.5	Aprovado	B
Matemática	2010/11	15	Quinze	Semestral	1	6	Aprovado	C
Biologia Vegetal	2010/11	16	Dezasseis	Semestral	1	9	Aprovado	B
Iniciação à Investigação Científica I	2010/11	19	Dezanove	Semestral	1	7.5	Aprovado	A
Biologia Molecular e Bioquímica	2010/11	13	Treze	Semestral	1	7.5	Aprovado	D
Bioestatística	2010/11	15	Quinze	Semestral	1	6	Aprovado	C
Fisiologia Animal	2011/12	14	Catorze	Semestral	2	7.5	Aprovado	C
Ecologia	2011/12	16	Dezasseis	Semestral	2	7.5	Aprovado	B
Biologia do Desenvolvimento	2011/12	16	Dezasseis	Semestral	2	7.5	Aprovado	B
Iniciação à Investigação Científica II	2011/12	16	Dezasseis	Semestral	2	7.5	Aprovado	B
Fisiologia Vegetal	2011/12	12	Doze	Semestral	2	7.5	Aprovado	D
Biologia Evolutiva	2011/12	18	Dezoito	Semestral	2	7.5	Aprovado	A
Microbiologia	2011/12	16	Dezasseis	Semestral	2	7.5	Aprovado	B
Técnicas Laboratoriais	2011/12	12	Doze	Semestral	2	7.5	Aprovado	D
Bioética	2012/13	17	Dezassete	Semestral	3	7.5	Aprovado	B
Bioinformática	2012/13	15	Quinze	Semestral	3	7.5	Aprovado	C
Seminários Temáticos	2012/13	17	Dezassete	Semestral	3	3	Aprovado	B
Conservação e Ordenamento do Território	2012/13	14	Catorze	Semestral	3	6	Aprovado	C
Biologia Marinha	2012/13	13	Treze	Semestral	3	6	Aprovado	D
Projecto	2012/13	17	Dezassete	Semestral	3	18	Aprovado	B
Curso de Campo em Biologia Marinha	2012/13	16	Dezasseis	Semestral	3	12	Aprovado	B

Classificação

O resultado obtido numa unidade curricular é expresso numericamente numa escala de 0 a 20 valores. A nota mínima de aprovação é 10.

Escala de Classificação ECTS

Escala ECTS	% de Estudantes Aprovados
A	10
B	25
C	30
D	25
E	10

Para fixação das classificações finais abrangidas por cada uma das classes da escala ECTS, considerou-se a distribuição das classificações finais no conjunto dos cinco anos anteriores àquele em que o(a) aluno(a) obteve aproveitamento, e/ou num total de, pelo menos, 30 diplomados. Na impossibilidade de atingir a dimensão da amostra, a utilização da escala ECTS é substituída pela aplicação de uma tabela utilizada para a conversão de notas para Portugal no âmbito dos programas de intercâmbio de alunos. De notar que nem todas as classificações da escala ECTS poderão estar representadas.

Créditos ECTS

1 ano lectivo = 60

1 semestre = 30

Observações:



ANEXO II

Informação sobre o sistema de ensino superior português

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, posteriormente alterada, nalguns dos seus articulados, pelas Leis nºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, republicada e renumerada em anexo à última), estabelece o quadro geral do sistema educativo.

A educação escolar desenvolve-se em três níveis: os ensinamentos básicos, secundário e superior. A educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idade compreendida entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico. O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e compreende três ciclos sequenciais, sendo o primeiro de quatro anos, o segundo de dois e o terceiro de três.

O ensino secundário é obrigatório e compreende um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).

Organização do ensino superior

Em 2005 foram dados os primeiros passos para a reforma do sistema de ensino superior, com a introdução de um novo sistema de créditos (ECTS) para ciclos de estudo, mecanismos de mobilidade, suplemento ao diploma, entre outros. Foram efetuadas alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo de modo a implementar o Processo de Bolonha.

Grau de Licenciado

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de licenciado. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino politécnico tem uma duração normal de seis semestres curriculares de trabalho dos alunos correspondentes a 180 créditos, ou excepcionalmente, em casos cobertos por normas jurídicas nacionais ou da União Europeia, uma duração normal de até sete ou oito semestres curriculares de trabalho e uma formação de até 240 créditos.

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino universitário tem 180 ou 240 créditos e uma duração normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares de trabalho dos alunos. No primeiro ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

Grau de Mestre

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de mestre. O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem 90 a 120 créditos e uma duração normal compreendida entre três e quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos ou, excepcionalmente, em consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente, 60 créditos e uma duração de dois semestres.

No ensino politécnico o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza profissional. No ensino universitário o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza académica com recurso à actividade de investigação ou que aprofunde competências profissionais.

No ensino universitário o grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, com 300 a 360 créditos e uma duração normal compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares de trabalho nos casos em